

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

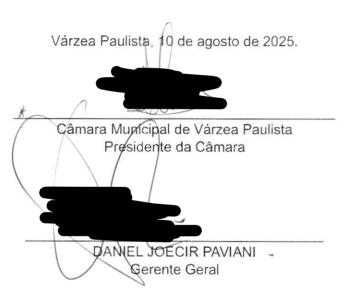
2.1 **Prestação** de serviços relativos à emissão e administração de cartão de pagamento para utilização pela CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA (SP), como meio de pagamento nas suas aquisições de bens e serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

- $3.1~{\rm O}$ Contrato firmado entre as partes já mencionadas, objeto do Processo Administrativo nº 10/2023, fica prorrogado por mais doze (12) meses, a partir de 10 de agosto de 2025.
- 3.2 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO ENCERRAMENTO

E por estarem assim, justas e concordes, CONTRATANTE E CONTRATADA, firmam o presente instrumento de Termo Aditivo Contratual, assinadas, digitalmente, na forma da lei.



Testemunha 1:

Nome: Renata Cana Alves Cozatti

CPF nº:1

Testemunha 2:

Nome: Leonardo Pereira Silva

CPF. nº:





ANEXO - ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 08/2023

PROCESSO ADMNISTRATIVO N° 10/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2023

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Obs. Assinatura juntamente com o Aditivo

CONTRATANTE: CÂMARA MUNIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A

ADITIVO N° 02 AO CONTRATO N° 08/2023

OBJETO: Prestação de serviços relativos à emissão e administração de cartão de pagamento para utilização pela CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA (SP), como meio de pagamento nas suas aquisições de bens e serviços.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico:
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP -



CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Várzea Paulista, 10 de agosto de 2025.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (ORDENADOR DE DESPESA) / RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE:

Pela Contratante:

Nome: Eliseu Notário Alves

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista

CPF:

E-mail institucional: contato@camaravarzea.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 4596-9700

Assinatura:

FISCAL/GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Leonardo Pereira Silva

Cargo: Assessor Contábil

CPF:

E-mail institucional: leonardo.silva@camaravarzea.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 4596-9700

Assinatura:





FISCAL/GESTOR DO CONTRATO EM SUBSTITUIÇÃO:

Nome: Renata Carla Alves Cozatti

Cargo: Diretora Financeira

CPF.

E-mail institucional: renata@camaravarzea.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 4596-9700

Assinatura

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

Nome: DANIEL JOECIR PAVIANI

Cargo: Gerente Geral

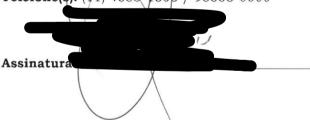
CPF: RG:

Endereço residencial completo: Av. Fernão Dias Paes Leme, 819 – Centro – Várzea Paulista/SP – Cep 13.220-001

E-mail institucional: jr.fernandes@bb.com.br

E-mail pessoal:

Telefone(s): (1/1) 4583-1508 / 98538-0000



(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo



~



seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



TERMO ADITIVO nº 02 AO CONTRATO Nº 08/2023 QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA E BANCO DO BRASIL S.A.

PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 10/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA PAULISTA/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 51.863.884/0001-49, com sede na Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284, Centro, Várzea Paulista/SP, CEP 13220-001, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Vereador ELISEU NOTÁRIO ALVES, portador do CPF nº

CONTRATADO: **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/000191 com sede no Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III, Brasilia/DF, CEP 70.040-912 neste ato representado pelo DANIEL JOECIR PAVIANI, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade n.º CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO Este contrato fundamenta-se: no Processo Administrativo nº 10/2023, com inexigibilidade de licitação nº 01/2023, fulcrada no art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, introduzidas pelas Leis nos 8.883, de 08 de junho de 1994, 9.648, de 27 de maio de 1998 e 9.854, de 27 de outubro de 1999 e objeto do contido no processo protocolado sob nº 10/2023;

- 1 Nos termos propostos pela CONTRATADA, que simultaneamente:
 - a) constem no Processo Licitatório nº 10/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023;
 - b) não contrariem o interesse público;
 - c) nos preceitos do direito público;
 - d) supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

1